



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA**

E.E. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE.
Rua Henrique Giovanini Xavier, nº 250 – Parque Residencial Scaffid II- Itaquaquetuba – SP.
TELEFONES: 4648-6433//4648-6615

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO PARA ATUAR EM SALAS E AMBIENTES DE LEITURA
NO ANO DE 2024.**

A Direção da EE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE torna pública a abertura do edital para o processo de atribuição aos docentes interessados em atuar nas Salas e Ambientes de Leitura no ano de 2024, nos termos da Resolução SE 76, de 28-12-2017, alterada pela Resolução SE 81, de 17-12-2018 e Resolução SEDUC 114 de 03-11-2021, Portaria CGRH 19, de 06-03-2024, conforme Segue:

1. Dos Requisitos

Nos termos do Artigo 4º da Resolução SE 76/ 2017 alterada pela Resolução SEDUC 114, de 03-11-2021, são requisitos à seleção de docentes para atuar no ambiente Sala de Leitura, docente portador de Licenciatura Plena com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação, em qualquer dos campos de atuação, observada quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

I – docente readaptado;

II – docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

III – docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.

IV – licenciado em Pedagogia;

V – habilitado em Língua Portuguesa;

VI – habilitado em Arte, desde que seja licenciado em outro componente curricular. Os docentes com as formações previstas nos itens acima IV, V e VI, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

- a) titular de cargo efetivo;
- b) ocupante de função-atividade;
- c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.
- d) **Poderá participar o candidato que tenha no mínimo 04 aulas regulares atribuídas.**

2. Do perfil

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela sala ou ambiente de leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentive a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de jornais e revistas;

b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;

c) Domine programas e ferramentas de informática;

d) Atenda o disposto no artigo 3º da Resolução SEDUC 114/2021 e suas alterações.

e) Trabalhe com a recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e escrita.”

f) Desenvolva projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.” **Parágrafo único** – O docente que não for avaliado favoravelmente pela permanência ou que não tenha interesse em permanecer atuando no programa, deverá participar do processo inicial de atribuição de classes e aulas, exceto o readaptado que assumirá o exercício na unidade de origem, e, nas situações elencadas, a alteração da carga horária ocorrerá no 1º dia de planejamento do ano letivo de 2025, se necessário.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

E.E. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE.
Rua Henrique Giovanini Xavier, nº 250 – Parque Residencial Scaffid II- Itaquaquecetuba – SP.
TELEFONES: 4648-6433//4648-6615

3. Da Carga Horária:

O professor selecionado e indicado para trabalhar na Sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a carga horária:

I Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

- a) 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

4. Da Entrega da proposta e data da entrevista

O candidato deverá entregar a proposta de trabalho nos dias 05/11 à 08/11, até as 16h, contendo

- * Telefone
 - * Email
 - * RG (cópia)
 - * Projeto de trabalho de acordo com legislação vigente.
 - * Grade horária ou declaração com horário das aulas atribuídas.
- Entrevista será realizada no dia 08/11/24, às 16h.

5. Dos Critérios de seleção e classificação

Para fins de seleção, deverão ser considerados;

- a) a pertinência e adequação do projeto de trabalho;
 - b) a avaliação com base na entrevista,
- c) pleno atendimento aos requisitos para o desempenho das atribuições

6. Das Disposições Finais:

- I) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às atribuições da Sala ou ambiente de leitura, perderá as horas de gerenciamento da Sala a qualquer tempo, por decisão da Equipe Gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da unidade escolar, devendo a decisão ser justificada e registrada em ata;
- II) Ao docente que se encontre com aulas das Salas ou Ambientes de Leitura atribuídas aplicam-se as disposições específicas do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classe e aulas.
- III) O ato de inscrição implicará na aceitação por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital.
- IV) O candidato que não entregar o Projeto, não entregar a declaração com horário das aulas ou faltar na entrevista será desclassificado.

Itaquaquecetuba, 04 novembro de 2024.


Sandra da Silva dos Santos
Diretora de Escola
RG: 35.810.687-4

Sandra Silva dos Santos
Diretor de Escola
E.E. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE